

RECIBO - REQUERIMENTO DE PROTOCOLO Nº 000610/001/2018 de 22/03/2018 09:34:25

Requerente CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Documento 00.589.501/0001-55

Setor Inicial 99 - GERAL



Senha Internet UG768612

Assunto 08 - GABINETE / 01 - ENCAMINHAMENTO

Previsão

09 / 04 / 2018

Setor Responsável

 Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 031 



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

Folha N.º 032

Ofício nº 046/2018

Assunto: Encaminhamento (Faz)

Serviço: Gabinete da Presidência

Data: Santana da Vargem, 21 de março de 2018

Senhor Prefeito.

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente encaminhar a V.Ex.^a, a redação final do seguinte Projeto de Lei, aprovado na sessão ordinária do dia 20 de março de 2018.

Projeto de Lei nº 02/2018 – Cria programa de atividade no PPA e autoriza abertura de crédito especial que especifica e dá outras providências.

Acompanha o presente ofício cópia da emenda modificativa.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção apresentando votos de elevada estima e apreço

Atenciosamente.


CARLOS CEZAR RIBEIRO
PRESIDENTE

EXMO SR.

RENATO TEODORO DA SILVA

DD. PREFEITO MUNICIPAL

SANTANA DA VARGEM/MG



Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 033

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 02, DE 29 DE JANEIRO DE 2.018

CRIA PROGRAMA DE ATIVIDADE NO PPA E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal para o exercício de 2017 no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais) nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Subunidade	0701	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	1003	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	
Projeto/atividade	2109	EQUIPAMENTOS SAÚDE - MS PORTARIA 965-2016	
Elemento/valor	44905200	Equipamentos e Material Permanente	110.000,00
Valor total			110.000,00



Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 034

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo se destina a ações de aquisição de equipamentos de saúde, conforme Portaria MS 965/2016.

Art. 2º - Conforme o contido na Lei 4.320/64, artigo 43, § 1º, inciso III, constituem recursos para atender despesas constantes no artigo 1º desta Lei a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: 01.0701.10.301.0000.2109.44905200 (ficha 193), até o valor de 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no PPA (Plano Plurianual) 2018-2021o projeto/atividade 2109.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 29 de janeiro de 2018.

RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

Folha N.º 027

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 035

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2018.

AO PROJETO DE LEI Nº: 002/2018.

ASSUNTO: "Cria programa de atividade no PPA e autoriza abertura de credito especial que especifica e dá outras providencias"

Art. 1º. O art. 2º, do Projeto de Lei em questão passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Conforme o contido na Lei 4.320/64, artigo 43, §1º, inciso III, constituem recursos para atender despesas constantes no artigo 1º desta Lei a anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria: 01.0701.10.301.0000.2109.44905200 (ficha 193), até o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)"

Justificativa

A Emenda é necessária para especificar que a Câmara está autorizando o Poder Executivo anular parcialmente a Ficha 193 até o valor 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Santana da Vargem/MG, 06 de março de 2018


JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PRESIDENTE


JOÃO MARTINS BOAVENTURA
RELATOR


EXPEDITO ALVES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DA VARGEM
APROVADO EM 13/03/18

PRESIDENTE